

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 02* 3233-0055

Goiânia, 31 MAR 2012



Livro: 1643
Folha: 113
Protocolo: 153.706
Via: Original
Cartório: 8-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

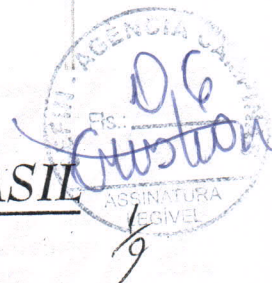
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (09/03/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, **RANIO DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da CI RG 1.993.142-SESP/GO e do CPF nº 633.722.661-53, residente e domiciliado nesta capital, neste ato representado por sua bastante procuradora, **Lúcia Maria Pereira**, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI RG nº 1.249.230-3.516.008-SSP/GO e do CPF nº 300.187.061-34, residente e domiciliada nesta capital, na Rua C-155, quadra 531, lote 12, Jardim América conforme procuração lavrada nas Notas do 4º Tabelionato de Notas desta capital, no livro 2055-P, às fls. 96/100, em 08/03/2010, que ficará arquivada em cartório para os fins a que se destinam; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **HIGOR MAIKEL DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, construtor, portador da CI RG nº 4.003.486-DGPC/GO e do CPF nº 998.275.221-91, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 01 (um), da quadra 11 (onze), situado na Rua JB-13, no loteamento denominado JARDIM BONANZA, nesta capital, com a área de 405,05 m²**; medindo: 8,85 metros de frente; 18,49 metros pelo fundo, dividindo com o lote 02; 16,01 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Miguel Abdalla; 24,98 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 31; e, 11.769 metros de chanfrado; havido por compra feita a Helton Sousa Sales e sua esposa, Sra. Maria Cláudia Teixeira Sales, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no livro 1554, às fls. 118/119, em 22/02/2010, ainda pendente de registro no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **63.329**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **422.205.0241.000-8**, com o valor venal de R\$ 28.035,31; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$30.000,00 (trinta**



Livro: 1643
Folha: 114
Protocolo: 153.706
Via: Original
Cartório: 8-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Renata Franco de Castro, Escrevente

mil reais); importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 09 de março de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Lúcia Maria Pereira
RANIO DE SOUZA COUTINHO
Pp Lúcia Maria Pereira

Higor Maikel de Moraes
HIGOR MAIKEL DE MORAES

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

379,00
25,63
09/03/2011



7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Creudionilto R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiânia, 31 MAIO 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Suelen de Souza e Silva
Sub. Oficial de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0303C420B46